

TABELA DE PONTUAÇÃO

| Tipo de atividade | Quantidade e forma de horas a validar | Horas Validadas |
|---|--|----------------------------------|
| ATIVIDADES DE ENSINO | | |
| 1) Curso de Linguas Estrangeiras | Conforme Certificado | Máximo de 30% das horas de A.C.. |
| 2) Curso de Língua Portuguesa em todas as suas vertentes (Gramática-Interpretação de textos e literaturas, etc) | Conforme Certificado | Máximo de 30% das horas de A.C.. |
| 3) Curso de Libras (extracurricular) | Conforme Certificado | Máximo de 30% das horas de A.C.. |
| 4) Cursos na área da informática | Conforme Certificado | Máximo de 30% das horas de A.C. |
| 5) Monitoria | Certificado de monitoria | 50% das horas de A.C. |
| 6) Cursos de treinamento e capacitação em empresas, desde que vinculado ao curso. | Conforme Declaração | Máximo de 30% das horas de A.C. |
| 7) Curso Profissionalizante/Técnico correlato ao Curso. | Conforme Certificado | Máximo de 30% das horas de A.C. |
| | | |
| | | |

ATIVIDADES DE PESQUISA

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| 1) Artigo publicado em periódico indexado. | Cópia do trabalho, 30h por artigo. | Máximo de 50% |
| 2) Artigo publicado em periódico não indexado. | Cópia do trabalho, 20h por artigo. | Máximo de 50% |
| 3) Submissão de Artigo em periódico indexado. | Cópia do trabalho, 20h por artigo. | Máximo de 50% |
| 4) Submissão de Artigo em periódico não indexado. | Cópia do trabalho, 10h por artigo. | Máximo de 50% |
| 5) Demais publicações (revistas, livros, anais em congresso...) relacionadas ao curso de formação ou áreas afins. | Cópia do trabalho, 10h por publicação | Máximo de 20% das horas de A.C. |
| 6) Participação em Grupos de Pesquisas relacionados ao curso de formação ou áreas afins | Cópia do trabalho, 10h por publicação | Máximo de 40% das horas de A.C. |
| 7) Desenvolvimento de produto e/ou sistema computacional de qualquer natureza com validação. | Apresentação da ferramenta, com deferimento do Coordenador de Curso - 30ha por ferramenta | Máximo de 30% das horas de A.C. |

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| 1) Participação em Comissão organizadora de eventos Acadêmicos e/ou Científicos na Instituição. | Conforme Certificado e/ou Declaração, 10h. | Máximo de 30% das horas de A.C. |
| 2) Participação em eventos/extensão organizados pela própria instituição. | Conforme Certificado e/ou Declaração. | Máximo de 30% das horas de A.C. |
| 3) Participação em eventos científicos: Congressos, Seminários, Palestras, Oficinas. | Conforme Certificado e/ou relatório. | Máximo de 40% das horas de A.C. |
| 4) Voluntariado em entidades sem fins lucrativos reconhecida pelo poder público. | Conforme Certificado e/ou Declaração. | Máximo de 20% das horas de A.C. |
| 5) Participação em projetos e ações sociais, além de atividades de extensão comunitária, como campanhas, doações, observação em creches, orfanatos, casas de saúde e asilos. | Conforme Certificado e/ou relatório. | Máximo de 20% das horas de A.C. |
| 6) Representante e Vice Representante Discente | Conforme declaração da coordenação – 10h Por semestre. | Máximo de 20% das horas de A.C. |

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| 7) Participação como membro de CPA, Conselho Acadêmico ou colegiado de curso | Conforme declaração da coordenação – 10h Por semestre. | Máximo de 30% das horas de A.C. |
| 8) Estágio Não Obrigatório, com contrato de Estágio e Convênio firmado com o IES. | Cópia do Contrato de Estágio e Relatório de Atividade assinado pelo aluno e seu supervisor. | Máximo de 20% das horas de A.C. |
| 9) Participação em defesas de trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações, como ouvintes. | Conforme Relatório assinado pelo presidente da Banca – 2ha por banca | Máximo de 20% das horas de A.C. |
| 10) Participação em audiências conciliatórias | Relatório e assinatura do Juíz-conciliador 02 horas | Máximo de 20% das horas de A.C. |
| 11) Participação em audiências de instrução e Julgamento e sessões dos Tribunais | Relatório e assinatura do Juíz-conciliador - 05 horas | Máximo de 20% das horas de A.C. |
| 12) Participação em Tribunal de Júri | Apresentação relatório | 10 horas |
| | | |

- a) Para as Validações deverão compor no mínimo atividade de dois grupos (Ensino, Pesquisa, Extensão)
- b) Atividades em período de aula não são validadas como Atividades Complementares (Exceto Semanas acadêmicas do curso).
- c) Entende-se por atividade complementar apenas as atividades realizadas durante o período em que o aluno esteve regularmente matriculado no curso.
- d) A vigência da tabela de AC (2018-1) inicia-se em 2018. No período de transição entre a vigência das tabelas (03-2015) as atividades executadas até dez-2017 serão validades pela anterior.

6.1 Considerações

- e) Como disciplina, a Atividade Complementar está sujeita ao regime de dependência.
- f) Atividades realizadas nas férias, exceto ingressantes de primeira fase ou transferidos, podem ser consideradas para o semestre seguinte.